

Prefeitura Municipal
Fls. _____
CAPÃO BONITO-SP

ASSOCIAÇÃO GAMELEIRA DA CIDADE DE CAPÃO BONITO

ABADÁ-CAPOEIRA

IMÓVEL: Rua Treze de Maio, s/nº

Plano

de Trabalho

2023

Associação Gameleira da Cidade de Capão Bonito

SEDE –Centro de Apoio Educacional Abadá-Capoeira - Rua 13 de Maio s/N.º- CEP-18.300-510. CNPJ. 04.744.230/000.1-16
Utilidade Pública Municipal: N° 2.387–Utilidade Pública Estadual N°-12.088/05 – C.M.D.C.A. – n° 24/03 – C.M.A.S. – 010/04.
Patrimônio Cultural Imaterial de Capão Bonito – N° 0007/18 –CEL.- (15) 997624953- Capão Bonito –SP- E-mail: cbabada10@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal
Fls. 04
CAPÃO BONITO-SP

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade:			CNPJ
Associação Gameleira da Cidade de Capão Bonito			04.744.230/000.1-16
Endereço			
Rua 13 de Maio s/nº			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15)988230348
E-mail			
cbabada10@hotmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
64.290-0	Caixa Federal-013	1213	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo
Luiz Eugênio Castanho de Almeida			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
17.536.794	SSP/SP	111.149.518-11	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Gustavo Sampaio- 559 - Centro			
Cidade	UF	CEP	
Capão Bonito	SP	18.300-130	
E-mail			Telefone
cbabada10@hotmail.com			(15)997624953

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início: janeiro de 2023	Término: dezembro de 2023
Projeto: Capoeira, Comunidade & Escola		
Público Alvo: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social		
Capacidade Instalada: 200 alunos		
O Projeto: Capoeira, Comunidade & Escola, nasceu da necessidade de um trabalho específico, dinâmico e objetivo, o qual pudesse atender a cada situação de maneira individualizada com olhar estrutural no coletivo. Valorizando o ser humano num todo, compreendendo que a criança que geralmente é vista pela sociedade como um delinquente, para nós é uma joia a ser lapidada, pois nesse momento que entra o processo de inclusão social, onde a busca pelo equilíbrio e a harmonização pelo conjunto, mente, corpo e a espiritualidade, suas sensibilidades, emoções, resgatando a raiz cultural, as tradições, a família e a autoestima, torna-se algo imprescindível para o sucesso do projeto.		

■ Não permitir que haja a renovação de alunos problemáticos, desarticulando situações hipotéticas evitando problemas em um futuro próximo;

■ Estimular a realização de eventos culturais, esportivos e socioeducacionais, sendo uma das vertentes mais importantes no processo de garantir a educação, a socialização e a qualidade de vida como permanente e contínua.

■ Atuar na formação do caráter e da personalidade, de crianças, adolescentes e jovens, preparando-os para serem futuros cidadãos;

■ Através do esporte/cultura, resgatar a autoestima, os valores, a cidadania e o respeito pela vida;

■ Ser um articulador em comunidades em situações de risco social, promovendo mudanças significativas através da capoeira;



6. METODOLOGIA

Através de um trabalho individual com uma proposta totalmente coletiva, permite que a criança tenha uma participação efetiva e ativa no contexto educacional da Capoeira, assimilando sua importância em exercícios individuais e coletivos.

A primeira etapa é o cadastramento dos alunos e das famílias, para que haja um controle de qualidade em todo o processo do Projeto, o qual responderam questionários individualizados para que seja possível tratar cada caso.

O segundo passo é a uniformização de todos os alunos, mas a princípio serão por ordem de inscrição, ou seja, nessa etapa apenas cinquenta alunos serão uniformizados, isso devido à ausência de parceiros.

Portanto, próxima etapa é a conscientização da comunidade na importância do trabalho em conjunto, motivando as famílias a participarem ativamente dos projetos.

MONITORAMENTO

Devido a grande demanda de alunos, será realizado alguns critérios para que seja possível iniciar a entrega dos uniformes para os alunos;

- Frequências e tempo de participação;
- A família ficará responsável pelos uniformes, caso haja desistência a mesma ficará comprometida em devolvê-los;
- Os uniformes serão emprestados para os alunos, pois enquanto estiverem fazendo parte do programa serão concedidos a eles, sendo que ao desistir de frequentar os projetos deverão ser devolvidos, para que seja possível passar para outros alunos.

Haja vista, que esse compromisso será firmado primeiramente com as famílias dos alunos e posteriormente com o mesmo, com isso tende a diminuir a evasão dos alunos e a perda de uniformes.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)
			Ref.	Qtde	Início
1	Cotação dos uniformes	Calças helanca		50 á 100 unid.	Janeiro de 2023
2		Camisetas branca		50 á 100 unid.	Término
				Dezembro de 2023	

*OBS. As camisetas e as calças serão de 50 a 100 unidades dependendo do custo e da qualidade encontrada no mercado!

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Fls. 33

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Conveniente	Total
01	Camiseta branca algodão	50 á 100 unid.	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
02	Calça de Helanca branca especifica capoeira	50 unid.	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
Total Geral			R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00

9. CAPACIDADE INSTALADA

O Projeto terá como núcleo ativo o Salão da Igreja Católica da Vila Aparecida, o qual funciona desde 2016, atende aproximadamente 200 alunos.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Associação já realizou parcerias com o poder público (subvenção social), estando hábil a realizar parcerias e emendas.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 7.000,00					
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal						

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 03 de janeiro de 2023	

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
---------------	------------------------------------

Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal